

Sessão 1
DIREITO INTERNACIONAL, AMBIENTAL, PENAL E DIREITOS HUMANOS

001

A CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS NA JURISDIÇÃO BRASILEIRA SOB A ÓTICA DO CONSTITUCIONALISMO E DA INTERNACIONALIZAÇÃO DO DIREITO: O FENÔMENO DA RECEPÇÃO E DA FERTILIZAÇÃO RECÍPROCA. *Mateus Tiago Führ Müller,*

Pedro Konzen Capra, Leticia Dotto, Jânia Maria Lopes Saldanha (orient.) (UNISINOS).

No auge da globalização econômica, a quase totalidade das disciplinas jurídicas oscila entre dois pólos: de um lado, o idioleto nacionalista, que nega influências de ordens não-nacionais sobre a jurisprudência brasileira e, de outro, a apologia dessa globalização, sem, contudo, aferi-la de acordo com uma metodologia fidedigna. Desta forma, objetiva-se, com a presente pesquisa, analisar em que medida o STF concretiza, por meio de suas decisões, os Direitos Humanos, em especial os relacionados à educação, ao meio ambiente e à saúde, sob a ótica cosmopolítica. Para tanto, pretende-se identificar, na jurisprudência brasileira, a influência do marco regulatório não nacional, para posterior avaliação crítica da permeabilidade entre as ordens nacionais e não nacionais. Assim, a pesquisa ora apresentada tem suas raízes na herança kantiana do direito cosmopolítico, na compreensão dos Três desafios para um Direito mundial, lançados por Mireille Delmas-Marty, e na análise do papel desempenhado pelos juízes nesse contexto, verdadeira revolução do Direito, proposta por Antoine Garapon. O método utilizado caracteriza-se pela análise de casos emblemáticos, colhidos na jurisprudência brasileira recente, em que foram aplicadas ou deixou-se de aplicar convenções multilaterais, ordens normativas locais, normas de foros regionais ou pulsões regulatórias informais provenientes de corporações transnacionais. Os resultados até agora alcançados se postam no sentido de que o STF está, pouco a pouco, realizando o fenômeno da recepção e fertilização recíproca, ou seja, relacionando-se com os diversos Tribunais e, também, com as diversas áreas do conhecimento (transdisciplinariedade). Assim, o estudo possibilitará uma melhor compreensão do processo de globalização, mundialização e universalização.